



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Instrui a execução do período excepcional para atendimento da Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020, quanto à realização de Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE)

A REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando:

- Resolução nº 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020;
- Processo 999055375.000017/2020-94;
- Parecer nº 5/2020/CNE/CP, de 28 de abril de 2020, e recomendações à Educação Superior;
- Portaria nº 544/MEC, de 16 de junho de 2020;
- Parecer 11/2020/CNE/CP, de 07 de julho de 2020;
- Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCA) a inserir e executar no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) o cronograma de ajuste excepcional para a continuidade das disciplinas e turmas de graduação, conforme Resolução 254/CONSEA, de 09 de setembro de 2020, de acordo com o Anexo a esta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** A data de término de semestre está sujeita a modificações em caso de alteração nas autorizações advindas do Ministério da Educação (MEC).

**Art. 2º** Caberá às chefias de Departamento inserir e realizar os devidos ajustes nos Plano das Disciplinas que terão continuidade ou cancelamento, garantindo a manifestação dos estudantes que permanecerão matriculados, por meio do sistema SIGAA.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott  
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro  
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 18/09/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Reitor**, em 18/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0498517** e o código CRC **80C97629**.

## ANEXO

CRONOGRAMA DE AJUSTE 2020.1		
PARTE INTEGRALIZADA		
FEVEREIRO	14 DIAS	AULAS OFERECIDAS NO MÊS DE MARÇO OCORRERAM NO PERÍODO DE 01/03/2020 A 17/03/2020.
MARÇO	12 DIAS	
TOTAL DE DIAS LETIVOS INTEGRALIZADOS ATÉ 18/03/2020.	26 DIAS	A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO OCORREU EM 18/03/2020.

<b>CONTINUIDADE DO SEMESTRE LETIVO</b>	
PERÍODO PARA OS DEPARTAMENTOS COMUNICAREM A CONTINUIDADE OU CANCELAMENTO DE DISCIPLINAS NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	21/09/2020 a 07/10/2020
PERÍODO PARA O PROCESSAMENTO DE EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS NO SIGAA PELAS SERCAS/DIRCA	08/10/2020 a 09/10/2020
(RE)INÍCIO E TÉRMINO DO SEMESTRE LETIVO	13/10/2020 a 31/12/2020
DATA LIMITE PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE DISCIPLINA (PARCIAL) OU DE PROGRAMA (GERAL), VIA SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA)	20/11/2020
PRAZO MÁXIMO PARA O REGISTRO DE NOTAS E FREQUÊNCIAS (CONSOLIDAÇÃO) NO SISTEMA ACADÊMICO (SIGAA), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO, PELOS PROFESSORES	10/01/2021
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU PELO DISCENTE	01/02/2021 a 09/02/2021

Referência: Processo nº 999055375.000017/2020-94

SEI nº 0498517